

Instituto de Previdência do Município de Castanhal

PORTARIA Nº 126/2021 de 20 de setembro de 2021.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CASTANHAL NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

CONSIDERANDO os termos do Art. 40, § 5º, da Constituição Federal nº 41/2003,
CONSIDERANDO o que consta nos autos do Processo de Concessão de Benefício
Previdenciário de Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade, de MIRIAN
VITORINO LIMA E LIMA,

RESOLVE:

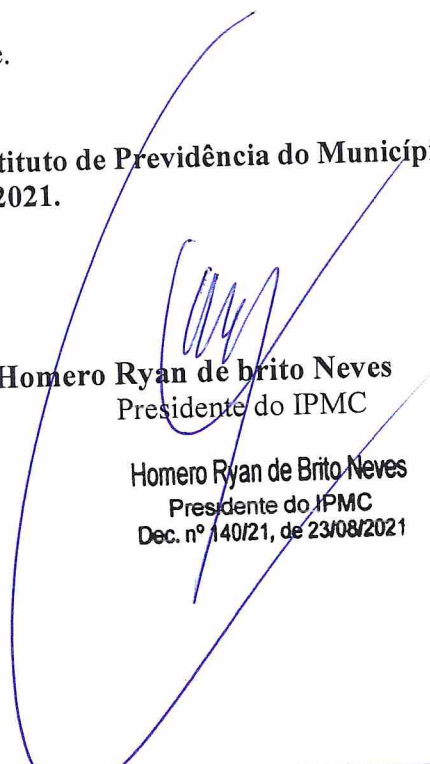
Art.1º - Com fulcro no Art. 40, § 5º, da Constituição Federal nº 41/2003, conceder o Benefício Previdenciário de Aposentadoria por Idade e tempo de Contribuição à Servidora **MIRIAN VITORINO LIMA E LIMA**, matrícula:55971-7/1, no cargo de Professora de Educação Básica I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, do quadro de servidores efetivos da Prefeitura Municipal de Castanhal, com proventos integrais no valor de **R\$ R\$ 3.407,89 (três mil quatrocentos e sete reais e oitenta e nove centavos)**, conforme seguinte disposição:

Cálculo do Provento mensal	R\$ 3.407,89
Provento mensal a ser pago	R\$ 3.407,89

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor com efeitos retroativos a 01 de setembro de 2021.

Art.3º - Cumpra-se, publique-se.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Castanhal, aos 20 dias do mês de setembro do ano de 2021.


Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC

Homero Ryan de Brito Neves
Presidente do IPMC
Dec. nº 140/21, de 23/08/2021